

MATRÍCULA: 1.235 - DATA - 8 de setembro de 1976.

IMÓVEL: Uma casa e respectivo terreno situados nesta cidade, à **Rua Presidente Wenceslau Brás, nº 93**, sendo o terreno constituído pelo **lote número oito (8) da quadra seis (6)** do loteamento denominado **Vila Comendador Rodrigues Alves**, medindo dez (10) metros de frente, igual largura nos fundos, por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a **área de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados**, confrontando pela frente com a Rua Presidente Wenceslau Brás, antiga Rua J, de um lado com o lote 7, de outro lado com o lote 9 e nos fundos confrontando com o lote 26, todos da mesma quadra. *****

Título Anterior: 33.266 fls. 256 - livro 3-BL. *****

Proprietário: Ruy Ottoni de Mesquita e sua mulher. *****

R.1/1.235: Nos termos do **Instrumento Particular** de vinte e quatro (24) de agosto de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), ora arquivada uma via, via essa devidamente assinada pelas partes e testemunhas e com as firmas reconhecidas, pelo qual **DILERMANDO DE OLIVEIRA CORNETTI**, brasileiro, desquitado, militar, portador do CI nº 26.101.348 Ministério do Exército, apresentando o CPF nº 146.665.538/00; devidamente representado; por compra feita a **Ruy Ottoni de Mesquita** e sua mulher **Gláucia Maria Ottoni de Mesquita**, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, a Avenida Alves Motta, 262, ele portador da CIRG nº 1.549.785, ela portadora da CIRG nº 1.550.200, apresentando o CIC em comum número 018.330.578/72; pelo preço de CR\$ 188.862,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros); não havendo condições. Guaratinguetá, oito (8) de setembro de 1976. Oficial Maior, (a) (Wellington Silva). *****

R.2/1.235: Nos termos do **Instrumento Particular** de 24 de agosto de 1976, ora arquivado uma via, via essa devidamente assinada pelas partes e testemunhas e com as firmas reconhecidas, pelo qual o imóvel acima matriculado foi dado pelo seu proprietário: **Dilermando de Oliveira Cornetti**, brasileiro, desquitado, militar, já qualificado; em primeira, única e especial hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, devidamente representada; sendo o valor da dívida de CR\$ 169.976,80 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos); que o devedor se obriga a pagar a Caixa em 300 prestações mensais; Taxa

(CONTINUA NO VERSO)

nominal de juros de 9,9% ao ano; valor total da primeira prestação: CR\$ 2.320,31; Quota de amortização: CR\$ 627,22; Quota de seguros: CR\$ 106,50; Taxa de cobrança e administração: CR\$ 34,23; Vencimento da primeira (1ª) prestação em 23 de setembro de 1976; e constando ainda outras cláusulas e condições. Guaratinguetá, oito de setembro de 1976. Oficial Maior (a) (Wellington Silva). * * * * *

Av.1/1.235: Nos termos do **Instrumento Particular** de 24 de agosto de 1976, ora arquivado uma via, via essa devidamente assinada e com as firmas reconhecidas, compareceu na escritura acima referida, como interveniente credor: **Banco Bamerindus do Brasil S/A**, com sede a Avenida Presidente Kennedy, nº 3.080 em Curitiba - PR, devidamente representado, pelo qual os vendedores **Ruy Ottoni de Mesquita** e sua mulher, transferem ao Banco, acima referido, a quantia de CR\$ 169.976,80; proveniente da venda depositada na Caixa para crédito deles vendedores, junto a esse seu credor, pelo que este último ora interveniente lhes da plena quitação dessa quantia autorizando o desligamento do imóvel descrito acima (matriculado), libertando da hipoteca nº 2.030 - livro 2M. Guaratinguetá, oito de setembro de 1976. Oficial Maior, (a) (Wellington Silva). * * * * *

Av.4: Procedo esta averbação para ficar constando que, tendo a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A, recebido o valor da Hipoteca registrada sob número dois -2- da presente matrícula, autoriza o **CANCELAMENTO** da mesma, tendo o imóvel o valor venal de CR\$ 8.231.000 - oito milhões duzentos e trinta e um mil cruzeiros. Guaratinguetá, dez de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. O Oficial Maior, (a) (Darcy Luiz da Silva). * * * * *

R.5 - FORMAL DE PARTILHA - T.A - R.1: Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Dilermando de Oliveira Cornetti, autos 638-85, com sentença exarada em 4-11-85, transitada em julgado aos 25-11-85, devidamente assinado aos doze de março de mil novecentos e oitenta e seis, pelo Dr. Messias José de Melo Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula ficou pertencendo aos herdeiros (1) **CELIA MARIA CORNETTI TEIXEIRA**, brasileira, casada, professora, CIRG 4.219.870 e do CIC 043.359.038-63 e seu marido **GERALDO RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileiro, militar,

(CONTINUA NAS FLS. 02

CIRG 3.512.786 e do CIC 116.305.908-00, residentes e domiciliados a rua Rosinha Filippo, 381 -Cohab Bandeirantes, Nova Guará; (2) **MARIA TERESA CORNETTI MELO**, brasileira, casada, funcionaria publica, CIRG 261238 do MAER e do CIC 037.886.604-49 em comum, e seu marido **NILO FRANCISCO DE MELO**, brasileiro, casado, militar, CIRG 209.359-MAER, residentes e domiciliados a rua Amazonas bloco 1, apto 101, EEAER, nesta; (3) **JAIRO DE OLIVEIRA CORNETTI**, brasileiro, casado, gerente de vendas, CIRG 8.088.907, CIC 548.722.518-49 em comum e sua esposa **ELENICE APARECIDA PEREIRA CORNETTI**, brasileira, casada, do lar, T.Eleitoral 1634 -316ª Zona, residentes e domiciliados a rua Augusto Schumziger, 85, nesta; (4) **ELIZABETH DE OLIVEIRA CORNETTI SILVA**, brasileira, casada, do lar, CIRG 8.186.735 e do CIC 740.701.348-91, e seu marido **WAGNER LUIZ SILVA**, brasileiro, casado, almoxarife, CIRG 8.833.331 e do CIC 787.437.028-72, residentes e domiciliados a rua Aparecida, 69, Vila Alves; (5) **GILBERTO DE OLIVEIRA CORNETTI**, brasileiro, casado, bancário, CIRG 10.519.130 e do CIC 019.249.348-50 e sua mulher **ILDEMARA ANTUNES PERRENOUD DE OLIVEIRA CORNETTI**, brasileira, casada, do lar, CIRG 11.139.873 e do CIC 790.221.388-87, residentes e domiciliados a Avenida João Pessoa 300, nesta; (6) **VANUSA DE OLIVEIRA CORNETTI HASMANN LEITE**, brasileira, casada, do lar, CIRG 8.737.121 e CIC 787.447.848-72 em comum e seu marido **BOANERGES ROBERTO HASMANN LEITE**, brasileiro, casado, proprietário, CIRG 5.825.401, residentes e domiciliados a Avenida João Pessoa 300 Vila Paraíba, cabendo a cada um, **uma parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel**, que tem o valor de CR\$ 8.231.000 - oito milhões duzentos e trinta e um cruzeiros, com valor venal de CZ\$ 24.700,00. Guaratinguetá, dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e seis. O Escrevente Habilitado (a) (Darcy Luiz da Silva). * * * * *

R.6 - COMPRA E VENDA - T.A - R.5: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos cinco de maio de mil novecentos e oitenta e seis, no livro 326, fls. 131, 2º Tabelionato desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ALAIDE CRUZ**, brasileira, de ocupações do lar, desquitada, portadora da CIRG 7.437.477-SSP-SP e inscrita no CPFMF sob número 548.493.068-53, residente e domiciliada nesta cidade a rua Wenceslau Braz, 93 - Vila Paraíba, pelo preço de CZ\$ 6.000,00 - seis mil cruzados, de **Célia Maria Cornetti Teixeira** e seu marido **Geraldo Rodrigues Teixeira**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de bens antes da

(CONTINUA NO VERSO)

Lei 6515-77, ela professora, portadora da CIRC 4.219.878-SSP-SP e inscrita no CPFMF sob nº 043.359.038-63, ele militar, portador da CIRC sob número 3.512.786-SSP-SP e inscrita no CPFMF sob número 116.305.908-00, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Rosinha Filippo, 381 -bairro Cohab Bandeirantes - Nova Guará; **Maria Teresa Cornetti Melo** e seu marido **Nilo Francisco de Melo**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515-77, ela funcionaria publica, portadora da CIRC 261.238-Maer, ele militar, portador da CIRC nº 209.359-Maer, inscritos em comum no CPFMF sob número 037.886.604-49, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Amazonas, bloco 1, apto 101; **Jairo de Oliveira Cornetti** e sua mulher **Elenice Aparecida Pereira Cornetti**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após ao advento da Lei 6515-77, ele agente de vendas, portador da CIRC 8.088.907-SSP-SP, ela de ocupações do lar, filha de Candido Luiz Pereira e de Rita Maria Pereira, inscritos em conjunto no CPFMF sob número 548.722.518-49, residentes e domiciliados nesta cidade a Rua Augusto Schunuzer 85 - Bairro do Pedregulho; **Elizabeth de Oliveira Cornetti Silva** e seu marido **Wagner Luiz Silva**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6515-77, ela de ocupações do lar, portadora da CIRC 8.186.735-SSP-SP, ele almoxarife, portador da CIRC 8.833.331-SSP-SP e inscritos no CPFMF respectivamente 740.701.348-91 e 787.437.928-72, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Aparecida 69, Vila Alves, **Gilberto de Oliveira Cornetti** e sua mulher **Ildemara Antunes Perrenoud de Oliveira Cornetti**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6515-77, ele bancário, CIRC 10.519.130-SSP, ela de ocupações do lar, portadora da CIRC 11.139.873-SSP-SP e inscritos no CPFMF sob números respectivamente 019.249.348-50 e 790.221.388-87, residentes e domiciliados nesta cidade a Avenida João Pessoa 300 - bairro do Pedregulho, **Vanusa de Oliveira Cornetti Hasmann Leite** e seu marido **Boanerges Roberto Hasmann Leite**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515-77, ela de ocupações do lar, portadora da CIRC 8.737.121-SSP-SP, ele proprietário, portador da CIRC 5.825.401-SSP-SP e inscritos em conjunto no CPFMF 787.447.848-72, residentes e domiciliados nesta cidade, a Avenida João Pessoa 330, Vila Paraíba, imóvel lançado a ficha 11518 - S.06 - Q.58 - L.24 - CIPM, com valor venal de CZ\$ 24.700,00. Guaratinguetá, seis de agosto de mil novecentos e

(CONTINUA NAS FLS. 03)

oitenta e seis. O Escrevente Habilitado (a) (Darcy Luiz da Silva) (a) (Conrado Tolentino Caldeira Brant Júnior), Oficial. * * * * *

Av.7 - ÓBITO - 01.10.92 - (um de outubro de mil novecentos e noventa e dois):

Conforme requerimento arquivado, com Certidão de Óbito do Reg. Civil - 1º Subdistrito local, **DILERMANDO DE OLIVEIRA CORNETTI**, que era desquitado de Alaíde Cruz, faleceu no dia 01.07.84. O Escrevente (a) (Antonio de Pádua Castro Santos Filho). O Oficial (a) (Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior). * * * * *

R.08 - T.A - R.6 - COMPRA E VENDA - 01.10.92 - (primeiro de outubro de mil

novecentos e noventa e dois: Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 28.08.92 no Lº 472, fls. 29 do 1º Tabelionato local, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **ELOI FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, bancário, RG. 02181375-3-RJ, CIC. 420.847.767-91, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com **MARIA NAIR PEREIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, RG. 05944648-4-RJ, CIC. 036.336.977-56, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Fernando Costa, 86, de **Alaíde Cruz**, viúva, já qualificada, pelo preço de CR\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), valor venal atual de CR\$ 3.707.422,35. O Escrevente (a) (Antonio de Pádua Castro Santos Filho). O Oficial (a) (Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior). * * * * *

R.09 - HIPOTECA - 01.10.92 - (primeiro de outubro de mil novecentos e noventa e dois):

Nos termos da escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, que deu origem ao R.8 acima, **Eloi Fernandes Pereira** e sua mulher **Maria Nair Pereira da Silva**, já qualificados, deram o imóvel constante da presente matrícula em primeira, única e especial **hipoteca** à **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, com sede à Rua Buenos Aires, 56, Rio de Janeiro, RJ, CGCMF 33.754.482/0001-24, pelos seguintes termos: valor Cr\$ 93.636.000,00 (noventa e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros) sendo Cr\$ 85.000.000,00; P/A contra do imóvel Cr\$ 1.835.000,00 P/1 fundo de liquidez á responder pela solução do saldo devedor Cr\$ 6.800.000,00 p/Pagamento de taxas e emolumentos decorrentes do negócio prazo p/pagar de 240 prestações mensais de capital e juros; valor inicial Cr\$ 762.256,96; a contar de 1º09.92, ou 240 meses; o prazo

(CONTINUA NO VERSO)

de amortização poderá prorrogar-se até 120 meses; juros e taxas de 6%a.a; calculados sobre o saldo devedor capitalizados mensalmente os quais elevar-se-ão a 8%a.a se o devedor marido perder a qualidade de associado a Prev. Haverá mais uma taxa de 1%a.a; calculada mensalmente sobre o saldo devedor respectivo, p/a constituição de um fundo destinado a responder pela solução de todas as obrigações vinculada em caso de morte do devedor marido elevável a 6,02%a.a; quando o devedor marido completar 70 anos de idade; em caso de mora, as prestações em atraso além dos encargos normais correção monetária com base no valor parágrafo único da cláusula 10ª e a juros de 1%a.a; o valor das prestações será reajusta sempre que o Banco do Brasil S.A conceder elevação geral do vencimento padrão, do seu pessoal em atividade. O Presente registro esta vinculado as demais cláusulas e condições constantes na referida escritura. O Escrevente (a) Antonio de Pádua Castro Santos Filho. Oficial (a) Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior. * * * * *

Av.10 - RE-RATIFICAÇÃO - 22.12.93: Nos termos da escritura pública de Retificação e Ratificação, lavrada aos 22 de outubro de 1993, livro 482, fls. 126 do 1º Tabelionato desta cidade; fica retificada a escritura que deu origem ao R.8 da presente matrícula, para constar que **MARIA NAIR PEREIRA DA SILVA**, comparece naquele instrumento para anuir em todas as cláusulas da escritura de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca lavrada aos 28 de agosto de 1992, livro 472, fls. 29 do 1º Tabelionato desta cidade, na qualidade de mulher do outorgado comprador **Elói Fernandes Pereira**, ratificando-se os demais termos. Guaratinguetá, vinte e dois (22) de dezembro de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, (a), Escrevente Autorizado (Antonio Carlos Tolentino Caldeira Brant), que averbei. O Oficial (a) (Conrado Tolentino Caldeira Brant Júnior). FR - 54.100. * * * * *

Av.11 - TRANSPORTE PARA O SISTEMA DE FICHAS - 10.05.2012 - (dez de maio de dois mil e doze) Procedo de Ofício a presente averbação para constar que esta Matrícula, foi transportada para o sistema de fichas, nesta data, conforme autorização do MM. Juiz Corregedor deste Registro Imobiliário, Dr. Walter Emídio da Silva, no processo nº 018/2011-CCP. A Escrevente Luciana Andrade Cossi (Luciana Andrade Cossi). O Oficial Humberto Andrade Cossi (Humberto Andrade Cossi).

(CONTINUA NA FICHA 04)

Av.12 - PENHORA - 19/04/2016 (dezenove de abril de dois mil e dezesseis): Nos termos da Certidão de Penhora, extraída aos 08/04/2016, através do Sistema **"Penhora On Line"**, Protocolo PH000120199, ora arquivada, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 3ª Vara Judicial da Comarca de Guaratinguetá, SP. Natureza do Processo: Execução Civil. Número de Ordem: 0000889-85.2014.8.26.0220. movido por: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, CNPJ. 33.754.482/0001-24; contra: Maria Nair Pereira da Silva, CPF. 036.336.977-56 e Eloi Fernandes Pereira, CPF. 420.847.767-91; faço constar que por sentença do Juízo de Direito acima citado, termo de penhora datado de 11.01.2016, o imóvel da presente matrícula foi **PENHORADO** para garantia do valor de R\$ 138.467,25, figurando como depositário: Eloi Fernandes Pereira. O Escrevente (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 121.292.

ANTÔNIO NARATA
SUBSTITUTO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,27